



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Secretaria Municipal de Saúde

Gerência de Assistência Farmacêutica

Processo n°:

3293496/2024

À SEGES/GCL/CCL

REF: PREGÃO N° 189/2024

OBJETO: Aquisição de medicamentos

PARECER TÉCNICO

Com relação à análise das propostas e documentações técnicas constantes nos autos, cuja veracidade foi atestada pelo setor competente, informamos:

LOTE 01 (Tira teste) - A empresa DA CRUZ DISTRIBUIDORA LTDA atende a todas as exigências de qualificação técnica constantes em edital e o produto ofertado atende a especificação solicitada, conforme pareceres de profissionais técnicos já anexados a sequência 61.

Em 06 de dezembro de 2024.

Marlice Piekarz Calheiros

Coordenadora Técnica da Assistência Farmacêutica

O documento foi adicionado eletronicamente por MARLICE PIEKARZ CALHEIROS, CPF: ***.99.387-** em 06/12/2024 16:14:17. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:
6E2FE988-6F63-49FA-8120-F7B299F771EC

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP Brasil por:

MARLICE PIEKARZ CALHEIROS:09749938755 - Assinado Digitalmente em:
06/12/2024 16:14:30



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA Nº 154/2024/SEMFA/CT

Processo nº 3293496/2024

Objeto: TIRA TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA COM FORNECIMENTO DE GLICOSÍMETROS E ACESSÓRIOS PARA SUA UTILIZAÇÃO

Tipo de Parecer:

☐ Análise de Termo de Referência

☐ Análise após Parecer da PGM e/ou da CGM

☐ Análise de Minuta de Edital

☒ Análise de Qualificação Técnica

☐ Outro (especificar): _____

A Comissão Técnica (CT), subordinada à Subsecretaria de Tecnologia da Informação (Sub-TI), criada pelo Decreto nº 21.115, de 01 de agosto de 2022 e nomeação dos membros que a compõem, por meio da Portaria nº 061/2023 da Secretaria de Fazenda, publicada em 20 de novembro de 2023, manifesta-se nos seguintes termos:

Trata-se de processo originário da **Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS)**, cujo objeto do Termo de Referência (TR) é **TIRA TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA COM FORNECIMENTO DE GLICOSÍMETROS E ACESSÓRIOS PARA SUA UTILIZAÇÃO** (Sequência nº 53), que chegou a esta Comissão para deliberar sobre **conformidade do software fornecido pela empresa DA CRUZ DISTRIBUIDORA LTDA**, em relação ao Edital 189/2024.

Com base nas informações contidas nas Seq. 67 (ANEXO PARA ANALISE: 75,76,77,78,79) e 69 (ANEXO PARA ANALISE: 80), essa Comissão irá apenas se manifestar sobre as questões relativas ao software, conforme itens abaixo relacionados:

ID	Item do Edital
23.1.24	Executar o interfaceamento dos equipamentos (glicosímetros) com o sistema Rede Bem Estar , software de prontuário eletrônico utilizado pelo Município de Vitória, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração;
Comentário:	O software MedWise possui API (<i>Application Programming Interface</i>) que permite a integração com sistema Rede Bem Estar.
Resultado:	Atende integralmente ao requisito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

23.1.25	Possibilitar, através do software disponibilizado, a construção de relatórios e gráficos a partir dos resultados extraídos dos glicosímetros e sua impressão.
Comentário:	
Resultado:	Atende integralmente ao requisito.

23.1.25.1	Possibilitar, através do software disponibilizado, a construção de relatórios e gráficos a partir dos resultados extraídos dos glicosímetros e sua impressão.
Comentário:	
Resultado:	Atende integralmente ao requisito.

23.1.26	Permitir integração com o sistema Rede Bem Estar , software de prontuário eletrônico utilizado pelo Município de Vitória, com transmissão de dados e identificação de paciente;
Comentário:	Conforme especificação técnica disponibilizada pela empresa não conseguimos concluir como a identificação do paciente é realizada: Na rota: POST /patients Necessário esclarecer se o campo ID pode ser definido no momento de criação com o CPF do paciente, senão necessário que seja esclarecido como esse requisito é atendido através da API fornecida.
Resultado:	Carece de detalhamento técnico pela empresa.

23.1.26.1	Possibilitar, através do software disponibilizado, que os dados possam ser lidos e transferidos de forma estruturada para o prontuário eletrônico do paciente;
Comentário:	A especificação técnica da API detalha que a leitura dos dados glicêmicos deverá ser obtida: Na rota: GET /patients/agp-report Sendo obrigatório o fornecimento do <i>patientId</i> , como detalhado no item 23.1.26 não ficou claro na documentação se esse código poderá ser o CPF do paciente. Além disso não foi possível ser identificado através da documentação da API uma rota que possibilite a sincronização de todos os dados sem que seja necessário identificar o paciente, isso implica que a sincronização deverá ser feita manualmente pelo operador que deverá identificar cada paciente na qual deseja sincronizar os dados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

	Necessário haver uma rota que permita a sincronização por período sem que seja requerido o <i>patientId</i> , ou que na rota atual o campo <i>patientId</i> seja opcional.
Resultado:	Necessita ser customizado pela empresa fornecedora.

23.1.26.2	A integração deverá permitir que os dados sejam armazenados de forma estruturada no prontuário eletrônico do paciente a partir da integração entre o sistema disponibilizado e o sistema Rede Bem Estar, possibilitando a construção de relatórios e gráficos a partir dos resultados armazenados no prontuário eletrônico do paciente extraídos dos glicosímetros;				
Comentário:	Na documentação técnica não é apresentado o response da consulta aos dados estruturados que deverão ser armazenados no prontuário eletrônico do paciente. Na rota: GET /patients/agp-report O response é apresentado vazio. Responses <table><thead><tr><th>Code</th><th>Description</th></tr></thead><tbody><tr><td>200</td><td>OK</td></tr></tbody></table> Example Value Model { }	Code	Description	200	OK
Code	Description				
200	OK				
Resultado:	Carece de detalhamento técnico pela empresa.				

23.1.26.3	A realização dessa integração deverá ocorrer em ambiente <i>on-premise</i> ou de nuvem pública da CONTRATANTE
Comentário:	O sistema funciona em modelo SaaS (Software as a Service ou Software como Serviço).
Resultado:	Atende integralmente ao requisito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

As análises foram realizadas através das informações contidas no link: <https://eks.medwise.com.br/med-monitor-api/v1/swagger-ui.html> disponibilizado na Seq. 69, arquivo 80-ANEXO PARA ANALISE.

Após análise da proposta técnica da empresa **DA CRUZ DISTRIBUIDORA LTDA**, ainda que sejam necessárias customizações entendemos que **NÃO** havendo ônus adicionais para a administração pública e impossibilidade por parte da empresa de se realizar as customizações que se fazem necessárias (**O QUE DEVE SER CONFIRMADO COM A EMPRESA**) concluímos que a referida Empresa está **HABILITADA** quanto ao quesito técnico.

Vitória, 04 de dezembro de 2024.

Higino Mendes de Oliveira Neto
Coordenador de Informações em
Saúde
SEMUS/CIS

Cristiano Faria Louzada
Gerente de Desenvolvimento de
Sistemas
SEMFA/SUB-TI

Paulo Cesar Barbosa Fernandes
Assessor Técnico
SEMFA/SUB-TI

O documento foi adicionado eletronicamente por HIGINO MENDES DE OLIVEIRA NETO, CPF: ***.62.387-** em 06/12/2024 14:44:09. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:

A54014DD-D5E0-4AA9-9403-285D276BC003



Da Cruz Distribuidora

Vila Velha, 07 de Janeiro 25

A

Prefeitura Municipal de Vitória

Assunto:

Trata-se do **PE 189/2024** - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (TIRA TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA COM FORNECIMENTO DE GLICOSÍMETROS E ACESSÓRIOS PARA SUA UTILIZAÇÃO).

A empresa DA CRUZ DISTRIBUIDORA LTDA. com sede na Av. Jeronimo Monteiro, 229, Jaburuna – Vila Velha – ES – CEP 29.100-600, inscrita no CNPJ nº 33.760.101/0001-10, por intermédio de seu representante legal a Sra. Ohanna Thom da Cruz, portador da Carteira de Identidade nº 1826709 e do CPF nº 099.570.617-47, CNPJ: 36.901.264/0003-25, vem por meio deste, informar que realizará as customizações necessárias ao pleno atendimento das obrigações constantes no item 23, sem nenhum custo adicional para a administração.

Agradecemos antecipadamente pela compreensão e cooperação neste assunto.

Atenciosamente,

Da Cruz Distribuidora Ltda.
Ohanna Thom da Cruz
Proprietária
CPF: 099.570.617-4

O documento foi adicionado eletronicamente por MARLICE PIEKARZ CALHEIROS, CPF: ***.99.387-** em 08/01/2025 09:33:30. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:

5F42E6B9-E61A-4D02-B8AE-BC949DF148AD

87	27/02/2025	SEGES/ GCL/CCL	RODOLFO SOUZA PUPPIM	
Despacho: Para prosseguimento do certame.				
86	25/02/2025	SEMUS/ GAF	MARLICE PIEKARZ CALHEIROS	 92-Despacho Folha (Aba_Andamentos.cfm?ParNumProcesso=3293496&ParAnoCadastro=2024&numArqDocVt=3954346&ParDescrDoc=Despacho Folha &ParDescricao=&ParIdentificDoc=S/ N&ParSeqDocumento=92&ParTipoDoc=529&ParDtValidade=&ParDtEmissao=&Privacidade=1&cod_orgao=10316&modal=documento)  93-ANEXO PARA ANALISE (Aba_Andamentos.cfm?ParNumProcesso=3293496&ParAnoCadastro=2024&numArqDocVt=3954348&ParDescrDoc=ANEXO PARA ANALISE &ParDescricao=Email resposta Cepalab&ParIdentificDoc=S/N&ParSeqDocumento=93&ParTipoDoc=595&ParDtValidade=&ParDtEmissao=&Privacidade=1&cod_orgao=10316&modal=documento)
Despacho: Após contatos com a Comissão Técnica, encaminhamos os autos em atendimento aos questionamentos constantes na sequência 78.				
85	23/01/2025	SEMUS/ GAF	SHEILA TEIXEIRA ZAMBON	
Despacho: Para análise e parecer.				
84	22/01/2025	SEMFA/ CT	HIGINO MENDES DE OLIVEIRA NETO	 91-Parecer de Comissão (Aba_Andamentos.cfm?ParNumProcesso=3293496&ParAnoCadastro=2024&numArqDocVt=3850092&ParDescrDoc=Parecer de Comissão &ParDescricao=&ParIdentificDoc=S/N&ParSeqDocumento=91&ParTipoDoc=537&ParDtValidade=&ParDtEmissao=&Privacidade=1&cod_orgao=10316&modal=documento)
Despacho: Segue parecer da comissão técnica				
83	08/01/2025	SEMUS/ GAF	MARLICE PIEKARZ CALHEIROS	 88-E-mail (Aba_Andamentos.cfm?ParNumProcesso=3293496&ParAnoCadastro=2024&numArqDocVt=3831047&ParDescrDoc=E-mail &ParDescricao=Empresa OKBiotech&ParIdentificDoc=S/ N&ParSeqDocumento=88&ParTipoDoc=724&ParDtValidade=&ParDtEmissao=&Privacidade=1&cod_orgao=10316&modal=documento)  89-ANEXO PARA ANALISE (Aba_Andamentos.cfm?ParNumProcesso=3293496&ParAnoCadastro=2024&numArqDocVt=3831057&ParDescrDoc=ANEXO PARA ANALISE &ParDescricao=Ofício OKBiotech&ParIdentificDoc=S/N&ParSeqDocumento=89&ParTipoDoc=595&ParDtValidade=&ParDtEmissao=&Privacidade=1&cod_orgao=10316&modal=documento)  90-ANEXO PARA ANALISE (Aba_Andamentos.cfm?ParNumProcesso=3293496&ParAnoCadastro=2024&numArqDocVt=3831077&ParDescrDoc=ANEXO PARA ANALISE &ParDescricao=Comprovação de atendimento aos requisitos&ParIdentificDoc=S/ N&ParSeqDocumento=90&ParTipoDoc=595&ParDtValidade=&ParDtEmissao=&Privacidade=1&cod_orgao=10316&modal=documento)
Despacho: Encaminho os autos para análise dos documentos apresentados pela empresa OKBiotech, oriundos da diligência realizada por esta Gerência quanto a solicitação de esclarecimentos sobre a desclassificação da empresa em questão, conforme Email a sequência 74. Solicito emissão de parecer definitivo quanto ao atendimento do software aos requisitos constantes no Edital nº 189/2024				
82	08/01/2025	SEMFA/ CT	HIGINO MENDES DE OLIVEIRA NETO	
Despacho: O documento 87-ANEXO PARA ANALISE, Seq. 81, atende a recomendação realizada pela Comissão Técnica, através da ATA 154/2024, seq. 70 e portanto a empresa DA CRUZ DISTRIBUIDORA LTDA esta HABILITA.				
81	16/12/2024	SEMUS/ GAF	MARLICE PIEKARZ CALHEIROS	 87-ANEXO PARA ANALISE (Aba_Andamentos.cfm?ParNumProcesso=3293496&ParAnoCadastro=2024&numArqDocVt=3802723&ParDescrDoc=ANEXO PARA ANALISE &ParDescricao=Declaração empresa Da Cruz&ParIdentificDoc=S/ N&ParSeqDocumento=87&ParTipoDoc=595&ParDtValidade=&ParDtEmissao=&Privacidade=1&cod_orgao=10316&modal=documento)
Despacho: Retorno os autos com a confirmação da empresa Da Cruz Distribuidora LTDA, que realizará as customizações necessárias sem ônus adicionais para a Administração, e solicito parecer definitivo quanto ao atendimento dos requisitos finais solicitados no parecer da Comissão Técnica a sequência 70.				